



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013.**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9367	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO Apresentação com motocicletas, estrutura: a) grades de isolamento b) sonorização completa com microfones sem fio c) Iluminação auxiliar para shows a noite d) Tendas para montagem de área vip e loja para venda de produtos apresentação: no mínimo 06 (seis) motocicletas e 01 (uma) bike as apresentações de no mínimo 50 min. durante intervalo apresentações de 45 (quarenta e cinco) manobras que evoluem durante o show: empinadas, manobras na roda dianteira, pirâmides, explosões cinematográficas, fritão de pneu, salto sobre arco de fogo e etc. Utilizar nas apresentações fogos de artifícios e arco de fogo.	1,00	SERV	5.800,00	5.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.800,00</b>

**JUSTIFICATIVA:** Para realização de apresentação de show com motocicletas em evento na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR nos dias 10 a 13 de outubro de 2013

**PRAZO DE ENTREGA:** 4 Dias

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**A VISTA APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**EXECUÇÃO:** 4 Dias

**LOCAL DE ENTREGA:** CENTRO DE EVENTOS

**UNIDADE FISCALIZADORA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2013.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças**  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	240	04.011.04.122.04012-005	0

Santo Antonio do Sudoeste, 09/09/2013.

\_\_\_\_\_  
**GENI SAUGO RIBEIRO**  
Secretaria de Administração e Finanças

002



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO INEXIGIBILIDADE** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/09/2013.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**

Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/09/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Recebi em 09 de set de 2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 184/2013

003  
Página:1

**Solicitação**  
Número: 184 Tipo: Contratação de Serviço Emitido em: 06/09/2013 Quantidade de itens: 1

**Solicitante**  
Código: 550168-7 Nome: RICARDO ANTONIO ORTIÑA Processo Gerado: 364/2013

**Local**  
Código: 50 Nome: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Órgão**  
Código: 04 Nome: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS Pagamento: A VISTA APÓS EXECUÇÃO

**Entrega**  
Local: CENTRO DE EVENTOS Prazo: 4 Dias

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013

**Justificativa:**  
PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	Lote 001				
Código	Nome				
009367	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO	SERV	1,00	5.800,00	5.800,00
Apresentação com motocicletas, estrutura:					
a) grades de isolamento					
b) sonorização completa com microfones sem fio					
c) iluminação auxiliar para shows a noite					
d) Tendas para montagem de área vip e loja para venda de produtos					
apresentação:					
no mínimo 06 (seis) motocicletas e 01 (uma) bike					
as apresentações de no mínimo 50 min. durante intervalo apresentações de 45 (quarenta e cinco) manobras que evoluem durante o show: empinadas, manobras na roda dianteira, pirâmides, explosões cinematográficas, fritão de pneu, salto sobre arco de fogo e etc. Utilizar nas apresentações fogos de artificios e arco de fogo.					
				TOTAL	5.800,00
				TOTAL GERAL	5.800,00

002



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de setembro de 2013.**

Ilustríssima Senhora  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**MD ASSESSORA JURÍDICA**  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

**EWERALDO WAGNER**  
Presidente da Comissão de Licitações



005

Pro Tork Arte & Domínio Moto Show  
Rua Major Sebastião Izidoro Pereira, 314  
Bairro Capão Raso – Curitiba - PR

Proposta para realização de Apresentações com Motocicletas, durante evento a acontecer na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

A seguir segue descrição de estrutura e valores para realização de uma apresentação:

### Estrutura:

Para a organização das apresentações contamos em nossa estrutura com:

- Grades de Isolamento
- Sonorização Completa com Microfone Sem Fio
- Iluminação auxiliar para shows a noite
- Geradores de energia
- Tendas para montagem de Área Vip e loja para venda de produtos

Motocicletas:

Serão utilizadas durante as apresentações 6 motocicletas e uma Bike, as motos são:

- ZX 10 R – 1000 CC
- XT 660 R – 660 CC
- FZ 600 Fazer – 600 CC
- CB 300 R – 300 CC
- XT 250 Lander – 250 CC
- YZ 125 R – 450 CC
- Bike

### Duração e efeitos das Apresentações:

As apresentações tem em media duração de 50 min., neste intervalo são desenvolvidas cerca de 45 manobras que evoluem durante o show. Nestas 45 manobras temos entre elas empinadas, manobras na roda dianteira, pirâmides, explosões cinematográficas, fritão de pneu, salto sobre arco de fogo e etc. Utilizamos nas apresentações fogos de artifícios, arco de fogo e explosões para causar grande impacto no publico presente.

## Investimento

Produtos	Descrição	Prazo	Valor	Adicionais
2 Shows	Realização de duas apresentações	2 Dias	R\$ 5800,00	Hotel+Refeições

*Composição: 50% aceite + 50% final da ação*

### Validade da proposta

Esta proposta é válida por 10 (dez) dias

### Contatos:

**Samuel Forteski**

(41) 3082-1597

(41) 9951-4922

96\*67488

[contato@arteedominio.com.br](mailto:contato@arteedominio.com.br)

[www.arteedominio.com.br](http://www.arteedominio.com.br)

**ELIANE**

---

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 30 de agosto de 2013 10:36  
**Para:** 'contato@arteedomínio.com.br'  
**Assunto:** licitação  
**Anexos:** DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO MODALIDADES DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.docx

Bom dia, pedimos por gentileza que seja providenciado a documentação necessária, para realização do processo de licitação modalidade Inexigibilidade, referente a apresentação de show de motos a ser realizado no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, nos dias 10 a 13 de outubro de 2013. Segue anexo documentação necessária. Anexar com a documentação folders e panfletos de algum show apresentado. Qualquer dúvida estamos à disposição.

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

008

**PARECER JURÍDICO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013.**

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013..**

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.*

*“Alínea III – Para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública”.*

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber: ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA CNPJ Nº 11.269.835/0001-68, com sede na Rua Major Sebastião Izidoro Pereira, 314, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

**Santo Antonio do Sudoeste – PR, nove dias de setembro de 2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

009

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 001912013-14001835  
Nome: ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 11.269.835/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/07/2013.  
Válida até 26/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11269835/0001-68  
**Razão Social:** ARTE E DOMINIO EVENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA MAJOR SEBASTIAO IZIDORO PEREIRA 314 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2013 a 02/10/2013

**Certificação Número:** 2013090316552741830236

Informação obtida em 03/09/2013, às 16:55:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

011

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 11.269.835/0001-68

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 575950-6

**ENDEREÇO:** R. MAJOR SEBASTIÃO IZIDORO PEREIRA, 314 - CAPÃO RASO, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº:** 212936/2013

**EMITIDA EM:** 03/09/2013

**VÁLIDA ATÉ:** 31/12/2013

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:** F1F4.34C5.361A.4F9F-1.B016.A945.6B60.D4EE-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

4



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

012

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10861032-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.269.835/0001-68**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 02/01/2014 - Fornecimento Gratuito**



4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

013

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.269.835/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:54:15 do dia 03/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2014.

Código de controle da certidão: **C944.5D2C.F076.D1DE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.269.835/0001-68  
Certidão n°: 35244276/2013  
Expedição: 03/09/2013, às 16:59:57  
Validade: 01/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.269.835/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.269.835/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/10/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ARTE &amp; DOMINIO EVENTOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARTE &amp; DOMINIO MOTO SHOW</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MAJOR SEBASTIAO IZIDORO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>314</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>81.110-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPAO RASO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/09/2013** às **17:00:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

4







ARTE & DOMÍNIO EVENTOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

fl. 02

017

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço e a forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deve fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por um sócio administrador, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Fica investido na função de administrador da sociedade, o sócio **SAMUEL JORGE PIRES FORTESKI**, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As retiradas dos sócios, a título de remuneração pró-labore, far-se-ão de acordo com as disposições do Regulamento do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, na proporção das suas quotas de capital, podendo ainda a critério dos sócios, ficar constituído reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, a sociedade pode continuar com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus", se for de interesse destes, e desde que não haja impedimento legal, quanto a sua capacidade jurídica, podendo fazerem-se representar enquanto estiver indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

09/10/2013

Comissão de Licitações

ARTE & DOMÍNIO EVENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

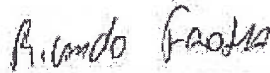
fl. 03

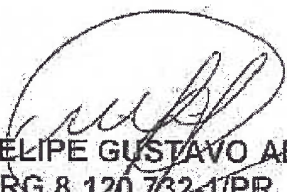
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para o exercício e cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de contrato social em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

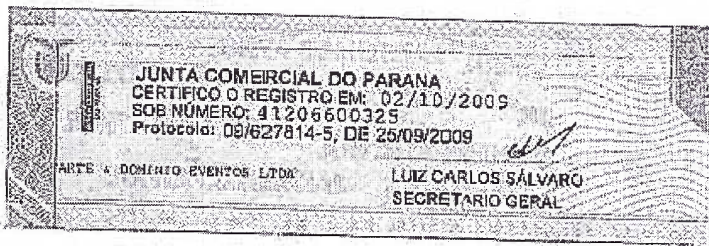
Curitiba, 23 de setembro de 2009.


  
**SAMUEL JORGE PIRES  
FORTESKI**

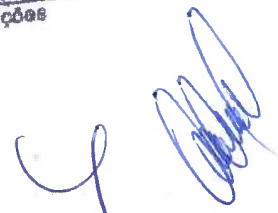
  
**RICARDO FAOTH**

  
**TESTEMUNHAS: FELIPE GUSTAVO ALVES  
RG 8.120.732-1/PR**

  
**DIEGO GARCIA  
RG 7.359.587-8-PR**



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
09/109/113  
  
Comissão de Licitações



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade ARTE & DOMÍNIO EVENTOS LTDA, estabelecida na Rua Major Sebastião Izidoro Pereira, 314 Capão Raso Curitiba-PR CEP 81110-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Curitiba, 23 de setembro de 2009.

*Samuel Jorge Forteski*  
SAMUEL JORGE PIRES  
FORTESKI

*Ricardo Faath*  
RICARDO FAATH

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
09/09/13  
*[Signature]*  
Comissão de Licitação

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 21 out. 2009 Etiqueta de registro

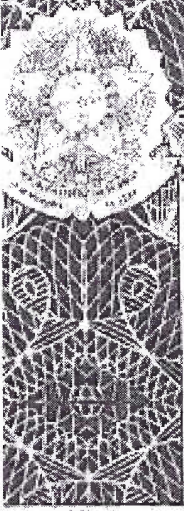


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/10/2009  
SOB NÚMERO: 20096681365  
Protocolo: 09/668136-5, DE 16/10/2009  
Empresa: 41.2.0650032-6  
ARTE & DOMÍNIO EVENTOS LTDA  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETÁRIO GERAL



*[Handwritten marks and signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



ABnote

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
088801635

NOME  
SAMUEL JORGE PIRES FORTESKI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6077349-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
027.296.819-65 03/09/1980

FILIAÇÃO  
JORGE PIRES FORTESKI  
ROSA PIRES FORTESKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00486661292 24/12/2013 14/01/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
CURITIBA, PR 09/01/2009

DAVID ZANOTTI 74703031051  
ASSINATURA DO EMISSOR PR893368892

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
088801635



# DIA DAS CRIANÇAS

# TRILHEIROS TAMANDAYORK

021

VENHA BRINCAR COM A GENTE!!! **12/10/2012**  
**APARTIR: 9:00h**

\* SHOW DE WELLING

\* CAMA ELÁSTICA

\* PISCINA DE BOLINHAS

\* PIPOCA

\* CAMARIM DE PINTURA

\* SORTEIO DE BRINDES



apartir  
das  
13:00h

apartir  
das  
9:00h

**TRILHA COM  
DISTRIBUIÇÃO  
DE BRINQUEDOS**

**LOCAL: AO LADO DO BANCO ITAÚ EM TAMANDARÉ**

PONTOS DE  
ARRECAÇÃO  
de BRINQUEDOS

SUPERMERCADO ASTRAL / SUPERMERCADO ASTRO (MONTE SANTO)  
VILA MOTOS (EM FRENTE PARQUE ANIBAL KHURY) / RED LINE RODAS E ACESSÓRIOS  
RESTAURANTE PANELA DE FERRO (PROX PRAÇA DE SKATE) / AUTO ESCOLA TAMANDARÉ  
SUPERMERCADO VERA CRUZ / SUPERMERCADO REIS  
CENTRAL GÁS (PROXIMO MODULO PM) / SUPERMERCADO QUITI (CACHOEIRA, PROXIMO TERMINAL)  
DIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO / IGREJA MATRIZ ALMIRANTE TAMANDARÉ  
BLOKTON (CENTRO TAMANDARÉ) / COOST MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Handwritten signatures and initials.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 365/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	240	04.011.04.122.04012-005	0

**JUSTIFICATIVA:** Para realização de apresentação de show com motocicletas em evento na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR nos dias 10 a 13 de outubro de 2013.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088 de 03 de janeiro de 2013, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa: ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA CNPJ Nº 11.269.835/0001-68, com sede na Rua Major Sebastião Izidoro Pereira, 314, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Considerando o Artigo 25 alínea III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de setembro de 2013.

<b>Nome - Atribuição</b>	<b>Assinatura</b>
<b>EWERALDO WAGNER</b> Presidente Comissão de Licitações	
<b>TATIANA CHRISTINA NODARI</b> Membro da Comissão de Licitações	
<b>MARILIS CRISTINA TONINI</b> Membro da Comissão de Licitações	
<b>CINTIA FERNANDA LANZARIN</b> Assessora Jurídica	



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013.

**EMPRESA CONTRATADA:**

ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA CNPJ Nº 11.269.835/0001-68, com sede na Rua Major Sebastião Izidoro Pereira, 314, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Considerando o artigo 25, alínea III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2013.

**EWERALDO WAGNER**  
Presidente da Comissão Licitações

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>12/09/2013</u>
JORNAL: <u>Afrontivo</u>
EDIÇÃO: <u>928</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>11/09/2013</u>
JORNAL: <u>Diems</u>
EDIÇÃO: <u>0428</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Página 41 / 055

Quarta - Feira, 11 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0428

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único - A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições nela definidas.

3º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10 de Setembro de 2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2013 - PROCESSO Nº 369/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0108/2013 de 09/09/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máscara facial e serviços de adesivagem e serigrafia para atender ao Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue-Portaria nº 2804.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.003,74 (Um Mil e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/09/2013 às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2013 - PROCESSO Nº 371/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0109/2013 de 09/09/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais e equipamentos antropométricos para atender o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional-Portaria nº 2.392/12 e Portaria nº 2.975/GM/MS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.445,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/09/2013 às 10:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 031/2013 - PMSAS

PROCESSO Nº 367/2013

OBJETO: Aquisição de 504 comprimidos de CASODEX 50MG BICALUTAMIDA  
EMPRESA CONTRATADA:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASODEX 50MG BICALUTAMIDA		UN	504,00	16,06	8.094,24
TOTAL							8.094,24

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 06 de setembro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013.

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de INEXIGIBILIDADE nº 014/2013, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013., nos termos do art. 25, alínea III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de setembro de 2013 a empresa: ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA CNPJ Nº 11.269.835/0001-68, com sede na Rua Major Sebastião Izidoro Pereira, 314, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 031/2013

PROCESSO Nº 367/2013

OBJETO: Aquisição de 504 comprimidos de CASODEX 50MG BICALUTAMIDA  
EMPRESA CONTRATADA:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASODEX 50MG BICALUTAMIDA		UN	504,00	16,06	8.094,24
TOTAL							8.094,24

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de setembro de 2013.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013

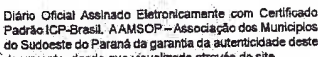
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013.

EMPRESA CONTRATADA:

ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA CNPJ Nº 11.269.835/0001-68, com sede na Rua Major Sebastião Izidoro Pereira, 314, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Considerando o artigo 25, alínea III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2013.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMOSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

48298667

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 41





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Ratifico e Homologo** o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **INEXIGIBILIDADE nº 014/2013**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013., nos termos do art. 25, alínea III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de setembro de 2013 a empresa: ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA CNPJ Nº 11.269.835/0001-68, com sede na Rua Major Sebastião Izidoro Pereira, 314, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de setembro de 2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	12/09/2013
JORNAL:	Apresenta
EDICÃO:	928
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	11/09/2013
JORNAL:	Diário
EDICÃO:	0428
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

026

Quarta - Feira, 11 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0428

Página 41 / 055

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único - A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições nela definidas.

9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10 de Setembro de 2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2013 - PROCESSO Nº 369/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0108/2013 de 09/09/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máscara facial e serviços de adesivagem e serigrafia para atender ao Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue-Portaria nº 2804.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.003,74 (Um Mil e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/09/2013 às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2013 - PROCESSO Nº 371/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0109/2013 de 09/09/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais e equipamentos antropométricos para atender o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional-Portaria nº 2.392/12 e Portaria nº 2.975/GM/MS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.445,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/09/2013 às 10:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 031/2013 - PMSAS

PROCESSO Nº 367/2013

OBJETO: Aquisição de 504 comprimidos de CASODEX 50MG BICALUTAMIDA

EMPRESA CONTRATADA:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASODEX 50MG BICALUTAMIDA		UN	504,00	16,06	8.094,24
TOTAL							8.094,24

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 06 de setembro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013.

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de INEXIGIBILIDADE nº 014/2013, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013., nos termos do art. 25, alínea III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de setembro de 2013 a empresa: ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA CNPJ Nº 11.269.835/0001-68, com sede na Rua Major Sebastião Izidoro Pereira, 314, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 031/2013

PROCESSO Nº 367/2013

OBJETO: Aquisição de 504 comprimidos de CASODEX 50MG BICALUTAMIDA

EMPRESA CONTRATADA:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASODEX 50MG BICALUTAMIDA		UN	504,00	16,06	8.094,24
TOTAL							8.094,24

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de setembro de 2013.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013.

EMPRESA CONTRATADA:

ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA CNPJ Nº 11.269.835/0001-68, com sede na Rua Major Sebastião Izidoro Pereira, 314, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Considerando o artigo 25, alínea III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2013.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMOSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

4829867

Página 41



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA**, com sede na RUA MAJOR SEBASTIÃO IZIDORO PEREIRA, 314 - CEP: 81110300 - BAIRRO: CAPÃO RASO Cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.269.835/0001-68, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SAMUEL JORGE PIRES FORTESKI**, CPF nº 027.296.819-65, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 014/2013**, homologado em 10/09/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013..** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9367	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO Apresentação com motocicletas, estrutura: a) grades de isolamento b) sonorização completa com microfones sem fio c) Iluminação auxiliar para shows a noite d) Tendas para montagem de área vip e loja para venda de produtos apresentação: no mínimo 06 (seis) motocicletas e 01 (uma) bike as apresentações de no mínimo 50 min. durante intervalo apresentações de 45 (quarenta e cinco) manobras que evoluem durante o show: empinadas, manobras na roda dianteira, pirâmides, explosões cinematográficas, fritão de pneu, salto sobre arco de fogo e etc. Utilizar nas apresentações fogos de artificios e arco de fogo.	1,00	SERV	5.800,00	5.800,00
TOTAL						5.800,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)**, nas seguintes condições: Conforme execução dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução do serviço.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
240	04.011.04.122.04012-005	0	3.3.90.39.00.00

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é de **4 dias** contados a partir do dia 10 a 14 de outubro de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.



### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 10/09/2013.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 11.269.835/0001-68  
SAMUEL JORGE PIRES FORTESKI  
CPF Nº: 027.296.819-65**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº: 056.065.349-24**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2013**  
**REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 11.269.835/0001-68

Representante: SAMUEL JORGE PIRES FORTESKI

CPF nº 027.296.819-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013..

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/09/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 12/09/2013  
JORNAL: J. fronteira  
EDIÇÃO: 928  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 11/09/2013  
JORNAL: Diurno  
EDIÇÃO: 0428  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

032

Quarta - Feira, 11 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0428

Página 42 / 055

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2013**

REFERENTE AO PROCESSO dispensa Nº 031/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 04.355.394/0001-51  
Representante: MARLEI YANAGIHARA DA SILVA  
CPF nº 576.511.089-49  
OBJETO: Aquisição de 504 comprimidos de CASODEX 50MG BICALUTAMIDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.094,24 (Oito Mil e Noventa e Quatro Reais e Virte e Quatro Centavos)  
VIGÊNCIA: 08/03/2014  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 09/09/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

DIOEMS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2013**

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA  
CNPJ Nº 11.269.835/0001-68  
Representante: SAMUEL JORGE PIRES FORTESKI  
CPF nº 027.296.819-65  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO 2013.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/09/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

DIOEMS

**SÃO JOÃO****PREFEITURA****ERRATA, "NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.804, NO ART 2º, ONDE ESTÁ ESCRITO NOMEAR, LEIA-SE DESIGNAR".**

PORTARIA Nº 3.806, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.  
Concede diária à Secretário Municipal e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.476, de 13 de março de 2013, RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao Secretário Municipal de Administração e Finanças Alexandre Battistella, RG nº 4.157.672-3-PR, diária na sequência discriminada:  
Data início: 11/09/2013  
Data fim: 12/09/2013  
Nº de diárias: 01  
Valor unitário: R\$ 325,00  
Valor Total: R\$ 325,00  
Município Destino/UF: Londrina-PR.  
Código do IBGE do Município destino: 4113700  
Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR  
Objetivo da Viagem: Objetivo da Viagem: Participação em Curso sobre Comperv - Compensação Financeira Prvidenciária.  
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de setembro de 2013.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

DIOEMS





*Guardar*

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2013**  
**Processo inexigibilidade Nº 14/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013.**


O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.269.835/0001-68, neste ato representada por **SAMUEL JORGE PIRES FORTESKI**, portador do CPF nº 027.296.819-65 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo no contrato firmado acima qualificado ficando sua vigência condicionada para o período de 30 de dezembro de 2013 a 22 de abril de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 30 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA**  
**CNPJ n.º 11.269.835/0001-68**  
**SAMUEL JORGE PIRES FORTESKI**  
**CPF n.º 027.296.819-65**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2013**  
**Processo inexigibilidade Nº 14/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013..**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 22/04/2014

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SAMUEL JORGE PIRES FORTESKI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/01/2014
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	511
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/01/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	829
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **ARTE & DOMINIO EVENTOS LTDA**, com sede na RUA MAJOR SEBASTIÃO IZIDORO PEREIRA, 314 - CEP: 81110300 - BAIRRO: CAPÃO RASO Cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.269.835/0001-68, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SAMUEL JORGE PIRES FORTESKI**, CPF nº 027.296.819-65, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 014/2013**, homologado em 10/09/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW COM MOTOCICLETAS EM EVENTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2013..** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9367	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO Apresentação com motocicletas, estrutura: a) grades de isolamento b) sonorização completa com microfones sem fio c) Iluminação auxiliar para shows a noite d) Tendas para montagem de área vip e loja para venda de produtos apresentação: no mínimo 06 (seis) motocicletas e 01 (uma) bike as apresentações de no mínimo 50 min. durante intervalo apresentações de 45 (quarenta e cinco) manobras que evoluem durante o show: empinadas, manobras na roda dianteira, pirâmides, explosões cinematográficas, fritão de pneu, salto sobre arco de fogo e etc. Utilizar nas apresentações fogos de artificios e arco de fogo.	1,00	SERV	5.800,00	5.800,00
TOTAL						5.800,00

**Parágrafo Único** – Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo